

INDICAÇÃO Nº 22/2020.

APROVADO
NA SESSÃO DO *Câmara Municipal de Pacajus*
DIA 12/03/20 *Lido na Sessão do dia 12/03/20*
12/03/2020

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa solicita a Vossa Excelência que, após deliberação do soberano Plenário, Indique ao Senhor Prefeito de Pacajus-Ceará o reajuste da remuneração dos Conselheiros Tutelares de Pacajus que hoje recebem o valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), correspondente a 02 (dois) salários mínimos para o valor correspondente a 03 (três) salários mínimos, ou seja, para o valor de R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais).

JUSTIFICATIVA:

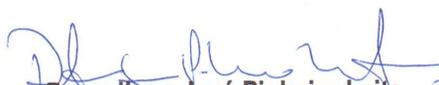
Tendo em vista a grande responsabilidade e dedicação exclusiva que se faz necessária. A indicação do projeto de lei epigrafado pleiteia do executivo a alteração da remuneração dos conselheiros tutelares, tendo em face ao Estatuto da Criança e do Adolescente considerando as atribuições e peculiaridades que o conselho tutelar em razão da descentralização política, denota-se que seus membros (conselheiros tutelares) prestam relevante serviço público, com estabilidade provisória e independência funcional, porém, é desprovido de personalidade jurídica, subordinada a Lei do país.

Assim, rogo que seja deferida essa indicação para alterar a remuneração do Conselho Tutelar de Pacajus, de acordo como especificado no art. 2º da Lei nº 699 de 14 de agosto de 2019.

Nesta feita, nada mais justo e oportuno que pagar uma remuneração digna condizente com a função de tão grande relevância para a sociedade, tendo em vista que os conselheiros tutelares desempenham suas funções com idoneidade e respeito, garantido e resguardando os direitos das crianças e adolescentes os quais são amplamente protegidos pela Carta Magna.

Ante o exposto, contamos com a inestimável colaboração de vossas excelências na apreciação e aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajus - CE, 10 de março de 2020.


Davanilson José Pinheiro Leite

Vereador

*VERBA DO
PARTE DA CÂMARA*